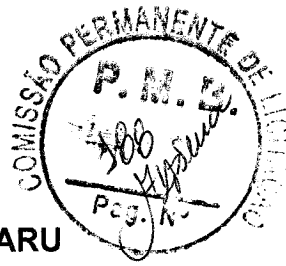




**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**GABINETE DO PREFEITO**



### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190114**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019**

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO CONTROLE INTERNO, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 20190212-CPL/PMB; **AUTORIZO**, em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

- **Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, A FIM DE PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO, VIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: TAXAS DE PODER DE POLÍCIA, IPTU, ITBI E ISSQN, DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (EXCETO AQUELES ADVINDOS VIA FUNDEF), CARTÓRIOS E GRANDES PRESTADORES DE SERVIÇO JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA O ASSESSORAMENTO DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA.**

- Favorecido: **R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTARIALTDA - CNPJ: 34.827.873/0001-94**, endereço Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº1698, sala 1604, Umarizal, Belém/PA; Telefone: (91) 3249-8872, E-mail: [ctiassessoria@hotmail.com](mailto:ctiassessoria@hotmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
CNPJ: 05.196.563/0001-10  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Valor Total: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada real recuperado/compensado.
- Vigência Contratual: 31/01/2019 a 31/12/2019.
- Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº. 003/2019.

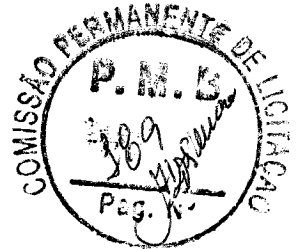
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

Funcional programática: Exercício 2019.

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal

04 122 0032 2.012 – Manutenção da Secretaria de administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



Bujaru (PA), 25 de janeiro de 2019.

**JORGE SATÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL